



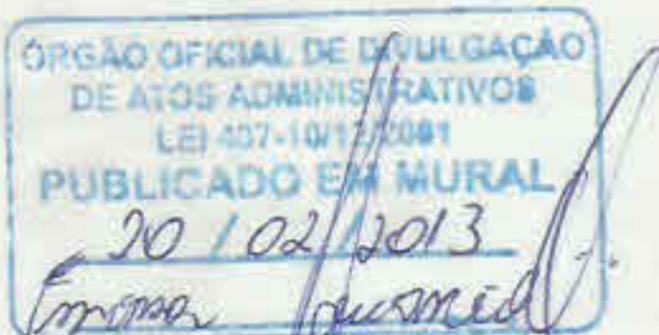
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

SANCIONADA

20/02/2013

LEI MUNICIPAL Nº 1122/2013.  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Marcos Aparecido  
Prefeito Municipal



DISPÕE: "DENOMINA A CAPELA ECUMÊNICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída como Órgão Oficial Municipal, localizada na Rua João Paulo I Nº 3215, Setor 01 na cidade de Alto Paraíso – RO, e denominada "**Capela Ecumênica Jefferson Gomes David**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Fevereiro de 2013.

  
MARCOS APARECIDO LEGHI  
PREFEITO MUNICIPAL